

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### **Despacho n.º 100/G.PRES/2025**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento de longa duração pelo período de 5 (cinco) anos, Airton Eusébio Silva Alves Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

No uso das competências que me são atribuídas pela lei municipal, fica autorizado a licença sem vencimento de longa duração do funcionário Airton Eusébio Silva Alves Rodrigues, pertencente ao quadro do pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, pelo período de 5 (cinco) anos, ao abrigo do artigo 45º n.º 1, alínea c), conjugado com o artigo 50.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2025.

Que seja dado conhecimento do presente despacho, ao referido funcionário e colocado, uma cópia do mesmo no processo individual.

Cumpra-se

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 3 de outubro de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.